



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 07 de Julho de 2018 * Ano XVIII - Edição nº. 867

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.689, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.608, de 21 de fevereiro de 2018, que regulamenta as normas de contrapartida financeira para aprovação e interligação de empreendimentos de parcelamento de solo à rede pública de água, tais como: loteamentos, conjuntos habitacionais horizontais, verticais, condomínios e outros.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.061/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 4º ao artigo 1º da Lei nº 4.608, de 21 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

§ 4º O disposto nesta Lei aplica-se, inclusive,

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

aos empreendimentos ainda não recebidos pela Prefeitura ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, mediante prévia análise técnica do SAAE.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 4.690 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Município de Ibitinga a celebrar convênios com a Secretaria Estadual da Saúde, através de Emendas Parlamentares de Apoio Financeiro Geral Prefeitura (Custeio e Investimento).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.062/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Ibitinga autorizado a celebrar convênios com a Secretaria Estadual da Saúde, através de Emendas Parlamentares de Apoio Financeiro Geral Prefeitura (Custeio e Investimento).

Art. 2º O Poder Executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 4.691, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à aquisição de veículo, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.063/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à aquisição de veículo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO			
	547	01.031.0001.2303.0000	Aquisição de Veículos	120.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E	F.R.: 0	01	00
			MATERIAL PERMANENTE			
		01	TESOURO			
		110	GERAL			

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO			
	1	01.031.0001.1126.0000	Aquisição de Terreno p / Const	-120.000,00		
		4.4.90.61.00	do Prédio da Camara Municipal			
			AQUISIÇÃO DE	F.R. Grupo: 0	01	00
			IMÓVEIS			
		01	TESOURO			
		110	GERAL			

Art. 3º Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 4.693, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Institui a Campanha de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 64/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.044/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, a ser realizada anualmente na segunda semana de Maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.345
DE 05 DE JULHO DE 2018.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Art. 26 da Lei Complementar nº 148/2017, alterada pela Lei Complementar nº 152/2017, no qual estabelece que o Custo Unitário Básico da Mão de Obra será apresentado pela Associação Ibitingense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, tendo como base o padrão construtivo estabelecido pela NBR 12.721:2006 para fins de lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

CONSIDERANDO o Art. 28 da Lei Complementar nº 148/2017, alterada pela Lei Complementar nº 152/2017, que prevê que os valores apresentados pela Associação Ibitingense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos serão utilizados para fins de arbitramento do valor lançado para fins de ISSQN na ausência de comprovantes fiscais para mão de obra da construção civil;

CONSIDERANDO, que de acordo com a Lei Complementar nº 148/2017, alterada pela Lei Complementar nº 152/2017, o qual estabelece que os valores abaixo apresentados serão atualizados semestralmente,

DECRETA:

Art. 1º Fixa para o período de 01 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018, os valores constantes na tabela abaixo:

TIPO	PADRÃO		MÃO DE OBRA (R\$/M²)
RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	BAIXO	R1-B	292,64
	NORMAL	R1-N	403,84
	ALTO	R1-A	545,21
RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR	BAIXO	R8-B	273,05
	NORMAL	R8-N	331,51
	ALTO	R8-A	434,93

RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR	NORMAL	R16-N	369,21
	ALTO	R16-A	498,42
RESIDÊNCIA DE INTERESSE SOCIAL	BAIXO	PIS-B	266,76
RESIDÊNCIA POPULAR	NORMAL	RP-N	276,17
COMERCIAL ANDARES LIVRES	NORMAL	CAL-8-N	359,88
COMERCIAL SALAS E LOJAS	NORMAL	CSL-16-N	388,67
GALPÃO INDUSTRIAL	NORMAL	GI-N	266,91

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 13.344
DE 03 DE JULHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa, nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1, AFONSO LUIZ BRANDAO II, RG nº 40.591.546-9 e NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde a D. A. Q., matrícula nº 3856, servidora municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 07/06/2018, devidamente relatados nos autos nº 4.460/2018, de 07/06/2018, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.343
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Sr. JOSÉ EDUARDO OSTROSKI, RG nº 44.378.615-X, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para o qual foi designado por Portaria nº 13.241, de 21 de março de 2018.

Art. 2º Designar a Sra. GEISA CARLA DOS SANTOS STORNILOLO, RG nº 29.461.911-2, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA IBITINGA LTDA – EPP. Objeto: execução de rampas de acesso, alambrados e passeios públicos com rampas de acessibilidade – EMEF Francisca Simões e EMEF Sandra Regina Siviero. Alteração: prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias, ou seja, até 30 de agosto de 2018. Ibitinga, 29 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 112/2018 – PORTARIA MUNICIPAL Nº 13.336/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: VITINHO PARQUE DE DIVERSÃO LTDA – ME. Objeto: autorização de uso de área pertencente ao Município para instalação de parque de diversões durante o período da 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 12.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 31 de julho de 2018. Ibitinga, 02 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 113/2018 – art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: VLADIMIR PAULINO RODRIGUES 02893926835. Objeto: serviços de vans executivas para transporte de artistas da 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 4.800,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 60 dias após o término do evento. Ibitinga, 03 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 114/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA – EPP. Objeto: continuidade da urbanização e revitalização da Avenida Engenheiro Ivanil Francischini. Valor total: R\$ 114.000,00. Vigência: a partir da data da publicação do extrato, encerrando-se em 12 meses. Ibitinga, 05 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 – Abertura – Objeto: contratação de empresa para transporte de alunos universitários para a cidade de Bauru. Sessão de Julgamento: 23 de julho de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 06 de julho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

Ibitinga, 06 de Julho de 2018.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380
Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 827 Ibitinga, 29 de junho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 06º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ASSISTENTE SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
MARIANA SALVADOR ANTUNES

OFÍCIO Nº 828 Ibitinga, 29 de junho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 09º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
DIENE MAYARA TREVISAN BANDEIRA

OFÍCIO Nº 829 Ibitinga, 29 de junho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 10º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
MARIA EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS

OFÍCIO Nº 830 Ibitinga, 29 de junho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 11º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
DANIELE APARECIDA VARESQUE

OFÍCIO Nº 831 Ibitinga, 29 de junho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 12º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
WALLACE CORREA DA SILVA

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 009 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O Gestor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE no uso de suas atribuições constituídas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por Portaria nº 007, de 02 de maio de 2018, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 124 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

Art 2º. Em conformidade com o parágrafo único do artigo 119 da Lei Municipal 1.706/90 fica prorrogado o afastamento do servidor por mais 30 (trinta) dias.

Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir 03 de julho de 2018.

Ibitinga, 29 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº011/2018

Face ao apurado no processo licitatório (CARTA CONVITE Nº 011/2018) que tem por objeto: contratação de serviço especializado em reconstrução e reparo dos imóveis situados nos endereços: Rua Salin Sahão – nº 247, Centenário; Rua Gabriel Haddad nº 118 – Jd Centenário e Rua Marcilio Diniz Correa nº 376- Jd Izolina, em conformidade com memorial contido no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: ZAVATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, perfazendo o total de R\$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 03 de julho de 2018.

Luiz Carlos da Costa
Gestor Executivo

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

CONTRATO Nº 006/2018 – Contratante:- Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS. Contratada:- Carolina Lajarin de Oliveira EIRELI – CNPJ nº 29.886.841/0001-20. Objeto:- Veículos. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: trinta dias da data de assinatura. Ibitinga, 14 de junho de 2018. Edson Fernando Inácio – Gestor Executivo da Autarquia.

CONTRATO Nº 007/2018 – Contratante:- Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS. Contratada:- Unime de Ibitinga – Cooperativa de Trabalho Médico – CNPJ nº 00.494.870/0001-64. Objeto:- Prestação de Serviços Médicos – Plano de Saúde. Valor Unitário - R\$ 266,60 (duzentos

e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 19/06/2018 a 18/06/2019. Ibitinga, 14 de junho de 2018. Edson Fernando Inácio – Gestor Executivo da Autarquia.

PORTARIA Nº 697 DE 09 DE ABRIL DE 2.018.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para Cargos Públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018, a qual será formada por: Jéssica Asêncio Figueiredo, portadora do RG nº 41.652.397-3; Maria Adélia Barnezi Câmara, portadora do RG nº 26.355.116-7 e o Senhor Giancarlo Alves, portador do RG nº 27.589.737-0, os quais terão as atribuições de fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços pela empresa contratada para realização de Concurso Público, APTA - Assessoria e Consultoria Ltda EPP, para o bom e fiel cumprimento do Contrato n.º 003/2018.

Artigo 2º - A Comissão examinadora terá a responsabilidade de observar o cumprimento do regulamento do Concurso estabelecido em Edital de Convocação.

Artigo 3º - Os serviços prestados serão considerados de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Dr. Edson Fernando Inácio
GESTOR EXECUTIVO DO SAMS

Registra em, 09 de abril de 2018.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

PREGÃO Nº 02/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 DETENTORES:- 1 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 04.274.988/0002-19: Item 18 - Baclofeno 10 mg - cpr - R\$ 0,095; Item 23 - Bromoprida 5 mg/ml ampola 2 ml - R\$ 1,14 e Item 68 - Enoxaparina sódica 40 mg 0,4 ml - seringa - R\$ 24,00; 2 - EMPÓRIO HOSPITALAR, COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 04.106.730/0001-22:- Item 112 - Neocate Advanced 400 gr lata - R\$ 195,00; 3 - RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.851.958/0001-47:- Item 28 - Candesartana Cilexetina 16 mg + Hidroclorotiazida - 12,5MG - cpr - R\$ 1,03; Item 79 - Glicazida 60 mg - cpr - R\$ 1,68; Item 102 - Maleato de Fluvaxamina 100 mg - cpr - R\$ 3,50; Item 130 - Rivaroxabana 15 mg cpr - R\$ 6,9451; Item 131 - Rivaroxabana 20 mg - cpr - R\$ 6,9451; 4 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 14.271.474/0001-82:- Item 03 - Acetato de Medroxiprogesterona 10 mg cpr - R\$ 1,224; Item 15 - Amiodarona 200mg cpr - R\$ 0,29; Item 58 - Dapaglifosina 10mg cpr - R\$ 3,97; Item 69 - Espironolactona 100mg cpr - R\$ 0,33; Item 71- Estrogenos conjugados 0,625mg - R\$ 0,737; Item 76 - Furoato de Fruticasona 27,5mcg 9,1ml - R\$ 42,70; Item 82 - Hemifumarato de Bisoprolol 5 mg - cpr - R\$ 1,50; Item 84 - Insulina Glargina 100u/ml 10 ml fr - R\$ 241,00; Item 85 - Insulina Glargina 100 u/ml Refil 3ml - R\$ 77,50; Item 87 - Lactulose 667 mg/ml 120ml -R\$ 5,19; Item 95 - Lidocaina 5% Emplasto adesivo - un - R\$ 9,30; Item 111 - Nebivolol 5 mg cpr - R\$ 1,45; Item 132 - Rotigotina 4mg/24 horas - Adesivo Transdermico - un- R\$ 10,21; Item 133 - Rotigotina 6mg/24 horas - Adesivo Transdermico - um - R\$ 13,93; Item 141 - Tacrolimo Monoidratado 0,1% 10 gr pomada - tb - R\$ 67,15; Item 151 - Vildagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina - 1000 mg - cpr - R\$ 3,40 e Item 152 - Vildagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina - 500 mg - cpr - R\$ 3,16; 5 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02:- Item 01 - Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml 120 ml fr - R\$ 3,80; Item 02 - Acebrofilina Xarope Infantil 5mg/ml fr 20 ml - R\$ 2,537; Item 11- Albendazol 40

mg/ml 10 ml Fr - R\$ 0,935; Item 13 - Alopurinol 300 mg - cpr - R\$ 0,1393; Item 17 - Atenolol 50 mg - cpr - R\$ 0,0323; Item 25 - Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica - 4mg/500mg - ev - ampola 5 ml - Amp - R\$ 1,07; Item 62 - Diclofenaco de Potássio 50 mg - cpr - R\$ 0,047; Item 64 - Dicloridrato de Betaistina 24mg cpr - R\$ 0,279; Item 66 - Dipirona Sódica 500mg/ml 2 ml amp - R\$ 0,2916; Item 77 - Furosema 10mg/ml 2ml - Amp - R\$ 0,318; Item 80 - Glimepirida 4 mg - R\$ 0,195; Item 96 - Loção Oleosa a Base de A.G.E. 200 ml - FR - R\$ 3,154; Item 99 - Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg /5ml 100 ml - Fr. - R\$ 0,85; Item 100 - Maleato de Enalapril 20mg - R\$ 0,0376; Item 101 - Maleato de Enalapril 5mg - cpr - R\$ 0,0404; Item 109 - Midazolam 5mg/ml amp 3 ml - R\$ 0,83; Item 114 - Nimesulida 100mg - cpr - R\$ 0,0547 e Item 153 - Vitamina C injetável 5 ml - R\$ 0,477. 6 - CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 03.652.030/0001-70:- Item 32 - Ceftriaxona 1G - Pó para solução injetável - amp - R\$ 1,64 e Item 116 - Nistatina 100.000 ui/4gr creme vaginal - tb - R\$ 3,48 ; 7 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 81.706.251/0001-98:- Item 05 - Aciclovir creme 50 mg/gr - tb - R\$ 2,32; Item 06 - Ácido Acetilsalicílico 100mg - cpr - R\$ 0,0178; Item 21 - Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml - gotas - fr - R\$ 2,74; Item 34 - Cetoconazol 20mg/gr 30 g - tb - R\$ 1,57;

Item 36 - Cilostazol 100 mg - cpr - R\$ 0,451; Item 39 - Cinarizina 75 mg - cpr - R\$ 0,096; Item 45 - Cloridrato de Ambroxol Infantil 3mg/ml - fr. - R\$ 1,55; Item 46 - Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg - cpr - R\$ 0,166; Item 124 - Piroxicam 20mg - cps - R\$0,106 Item 139 - Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml 100ml - fr - R\$ 1,01; 8 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 65.817.900/0001-71:- Item 51 - Cloridrato de Oxibutinina 5 mg - cpr - R\$ 0,66; Item 89 - Levodopa 100 mg+Benzerazida 25 mg hbs - cps - R\$ 1,335; Item 91 - Levodopa 100 mg+Benzerazida 50mg hbs - cps - R\$ 1,50; Item 127 - Propatilnitrato 10 mg - cpr - R\$ 0,30; Item 147 - Valproato de Sódico 500 mg - cpr - R\$ 0,39; Item 149 - Varfarina Sódica 5mg - cpr - R\$ 0,12; 9 - LUMAR COMÉRCIO D EPRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 49.228.695/0001-52:- Item 26 - Butilbrometo de Escopolamina 10mg+Dipirona Sódica - 250 mg - cpr - R\$ 0,36; Item 67 - Domperidona 1mg/ml 100 ml - Fr - R\$ 9,61; Item 768 - Glicazida 30 mg - cpr - R\$ 0,373; Item 110 - Mononitrato de Isossorbida 40 mg - cpr - R\$ 0,22; Item 121 - Permanganato de Potássio 100 mg - cpr - R\$ 0,056. 10 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91: - Item 29 - Carbamapexina suspensão oral 20mg/ml 10 - Fr - R\$ 10,70; Item 42 - Cloridrato de Ranitidina 150mg/10ml 100 ml - fr - R\$ 3,50; Item 59 - Deltamitrina 0,02% loção 100 ml - fr - R\$ 4,33; Item 73 - Finasterida 5 mg - cpr - R\$ 0,27; Item 83 - Ibuprofeno 100mg/ml 20 ml gts - R\$ 2,40; Item 92 - Levotiroxina Sódica 100mcg cpr - R\$ 0,093; Item 93 - Levotiroxina Sódica 25 mcg - cpr - R\$ 0,093; Item 94 - Levotiroxina Sódica 50 mcg - cpr - R\$ 0,093; Item 98 - Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg - fr - R\$ 0,06; Item 106 - Maleato de Timolol 0,5% 5ml - fr - R\$ 1,18;; 11- INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ Nº 18.872.656/0001-60:- Item 4- Acetilcisteína 600 mg - Envelope 5gr- ev - R\$ 0,68; Item 14- Aminofilia 100 mg- cpr - R\$0,06; Item 20- Brometo de Ipratropio 0,025% 20 ml- fr - R\$ 0,643; Item 22- Bromoprida 4mg/ml 20ml gotas- fr- R\$ 0,958; Item 24- Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml com 1 ml - amp - R\$ 0,71; Item 31- Carvedilol 6,25 mg- cpr - R\$ 0,07; Item 33- Cetoconazol 200 mg- cpr - R\$ 0,119; Item 38- Cimetidina 200mg- cpr - R\$ 0,1263; Item 40 - Clonazepam 0,5mg- cpr - R\$ 0,055;Item 43- Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml 50 ml gts - fr- R\$ 2,099; Item 47-Cloridrato de Doxiciclina 100 mg- cpr - R\$ 0,1402; Item 54- Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml 2 ml-

amp - R\$ 0,597; Item 61- Dexametasona 4mg/ml 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86-Ivermectina 6 mg-cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramide 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas-fr - R\$ 1,28;Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml-fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg-cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml -fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 0,9% 100ml ev - bolsa- un - R\$1,75; Item 136- Soro Fisiológico 0,9% 250ml ev -bolsa - un - R\$1,87; Item 137- Soro Fisiológico 0,9% 500ml - fr - R\$2,27; Item 143- Tobramicina 3mg/ml + Dexametasona 1mg/ml 3ml - fr-R\$10,00; Item 144- Tobramicina Solução Oftálmica 3mg/ml 3ml - fr - R\$3,50; Item 154- Vitamina do Complexo B- cpr - R\$0,035;Item 155- Vitamina do Complexo B Injetavel 2ml -amp - R\$ 0,66; 12 - CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI EPP - CNPJ Nº 01.140.868/0001-50:- Item 19 - Bissulfato de Clopidogrel 75 mg - cpr - R\$ 0,275; Item 37 - Cimetidina 150mg/ml com 2 ml - R\$ 0,60; Item 60 - Dexametasona 4mg - R\$ 0,1895; Item 63 - Diclofenaco Dietilamonico 11,6 mg/g 60 g - tb - R\$ 3,014; Item 65 - Diltiazem 60 mg cpr - R\$ 0,1282; Item 70 - Espironolactona 25 mg - cpr - R\$ 0,137; Item 74 - Fluconazol 150 mg - cpr - R\$ 0,2565; Item 120 - Óxido de Zinco + Vitamina A e D 45gr pomada - tb - R\$ 2,35; Item 123 - Pioglitazona 30 mg - cpr - R\$ 1,184; Item 129 - Protetor Solar FPS 30 120 ml - fr - R\$ 5,81; Item 146 - Valproato de Sódio 250mg/5ml 100ml xarope - fr - R\$ 2,587; 13 - DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ Nº 02.520.829/0001-40:- Item 44 - Cloridrato de Ambroxol Adulto 6mg/ml 120 ml - fr - R\$ 1,633; Item 49 - Cloridrato de Lidocaina 20 mg/g Geléia 30 g - tb - R\$ 2,32; Item 113 - Nifedipina 20mg - cpr - R\$ 0,052; Item 122 - Permetrina 1% Locação 60 ml - fr - R\$ 1,253; Item 142 - Tioridazina 100mg - cpr - R\$ 0,795; 14 - SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 05.847.630/0001-10:- Item 7 - Ácido Fólico 5mg - cpr - R\$ 0,032; Item 10 - Água Destilada 10 ml - amp - R\$ 0,108; Item 12 - Alopurinol 100mg - cpr - R\$ 0,036;Item 27 - Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/ml - fr - R\$ 4,95; Item 55 - Cloridrato de Tramadol 50mg - cps - R\$ 0,10; Item 97 - Losartana 50mg - cpr - R\$ 0,03; Item

107 - Mesilato de Doxazosina 2mg - cpr - R\$ 0,11; Item 119 - Norfloxacin 400mg - cpr - R\$ 0,22; Item 125 - Prednisona 20mg - cpr - R\$ 0,145;Item 126 - Prednisona 5mg - cpr - R\$ 0,068; Item 138 - Sulfato de Neomicina 5mg/g + Bacitracina - tb - R\$ 1,0233; Item 145 - Topiramato 100mg - cpr - R\$ 0,36; 15 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0001-51:- Item 35 - Cetoprofeno 50mg/ml amp 2ml - amp - R\$ 1,16;Item 48 - Cloridrato de Imipramina 25mg - cpr - R\$ 0,24; Item 53 - Cloridrato de Prometazina 25mg/ml 2ml - amp - R\$ 1,60; Item 56 - Clorpromazina 40mg/ml 20ml - fr - R\$ 4,65; Item 57 - Colagenase 0,6u/g + Cloranfenicol 30mg - tb - R\$ 6,17;Item 72 - Fenobarbital 40mg/ml 20 ml - fr - R\$ 2,39; Item 81 - Haloperidol 1mg - cpr - R\$ 0,11; Item 103 - Maleato de Levomepromazina 100mg - cpr - R\$ 0,68; Item 104 - Maleato de Levomepromazina 25mg - cpr - R\$ 0,32; Item 105 - Maleato de Levomepromazina 40mg/ml 20 - mfr- R\$ 7,65; Item 118 - Nitrazepam 5mg - cpr - R\$ 0,10;

Os preços aqui informados referem-se a valores unitários por item.

Ibitinga, 08 de junho de 2018.

Dr. Edson Fernando Inácio
Gestor Executivo.

Pregão Presencial nº 06/2018 – SRP - Abertura - O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, por seu Gestor Administrativo Dr. Edson Fernando Inácio, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 07/2018, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de combustíveis. Encerramento:- 20 de julho de 2018, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 06 de julho de 2018. Dr. Edson Fernando Inácio - Gestor Administrativo.

